

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon*



ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

LEI Nº 731/2024 – REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES



LEI Nº 731/2024 – REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA - NOSSA LENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

LEI Nº 731/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores de Miguel Calmon aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente de 2024 no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), para criação de novo Projeto/Atividade e respectiva Funcional Programática, conforme quadro demonstrativo abaixo:

PODER: 3 - Executivo Outros

ÓRGÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

UNIDADE: 1212 - FME-FUNDO MUN. DE EDUCACAO

12.365.0007.2099 MANUT. DE UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS EM TEMPO INTEGRAL (INFANTIL/CRECHE)

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUB-FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.190.04.00	15690000	0	Contratação Por T. Determinado	116.280,40
3.190.13.00	15690000	0	Obrigações Patronais	10.014,20
3.390.30.00	15690000	0	Material de Consumo	151.000,00
3.390.36.00	15690000	0	Outros Serv. De Terceiros – P. Física	8.500,00
3.390.39.00	15690000	0	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	37.086,22
4.490.51.00	15690000	0	Obras e Instalações	76.000,00
4.490.52.00	15690000	0	Equipamento e Material Permanente	61.119,18
TOTAL DO PROJETO				460.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito correrão por conta da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

12.361.0004.2037 - ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA UNID.GESTORAS PDDE

Elemento	Histórico	Fonte	Valor
3390.30.00	Material de Consumo	15510000	20.000,00

12.361.0004.2038 - ADMINIST. DA MERENDA ESCOLAR E. FUNDAMENTAL-PNAE

Elemento	Histórico	Fonte	Valor
3390.30.00	Material de Consumo	15520000	100.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	15000000	60.000,00

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74. 3627-2121

www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA BEM-ESTAR
CNPJ
13.913.363/0001-60

12.365.0004.2039 - ADMINIST. DA MERENDA ESCOLAR CRECHE-PNAE

Elemento	Histórico	Fonte	Valor
3390.30.00	Material de Consumo	15520000	40.000,00

12.365.0004.2040 - ADMINIST. DA MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA-PNAE

Elemento	Histórico	Fonte	Valor
3390.30.00	Material de Consumo	15520000	40.000,00

12.361.0004.2034 - ADMINIST. DO TRANSPORTE ESCOLAR E. FUNDAMENTAL -PNATE

Elemento	Histórico	Fonte	Valor
3390.39.00	Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica	15530000	120.000,00

12.362.0007.2096 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ENSINO MÉDIO-I

Elemento	Histórico	Fonte	Valor
3390.39.00	Out. Serv. Terceiro – P. Jurídica	15000000	80.000,00

Total das anulações R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar suplementações por anulação total ou parcial de dotação em até 100% (cem por cento) do valor do crédito inicialmente aberto, por excesso de arrecadação no limite de 100% do excesso da fonte de recursos apurado no exercício corrente, por Superávit Financeiro no limite do superávit da fonte de recursos apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ou por alteração de QDD, transferência ou remanejamento de dotação, independente de fontes de recursos.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no presente crédito novos elementos de despesas através de suplementações, conforme a sua necessidade de execução.

Art. 5º - Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miguel Calmon, 25 de abril de 2024

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74. 3627-2121

www.miguelcalmon.ba.gov.br